DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL– DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

No sexto dia do mês de favereiro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Josenito Oliveira Santos - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2024 de 06/02/2024: Estabelece medidas administrativas para ajuste fiscal orçamentário e otimização de despesas para o exercício de 2024, com vistas a atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências;
2. Ofício nº 85/2024/SEMINFRA, 01/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0467, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução das obras de serviços de construção do Centro de Convivência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
3. Ofício nº 82/2024/SEMINFRA, 29/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0439, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
4. Ofício nº 83/2024/SEMINFRA, 29/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0459, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
5. Ofício nº 87/2024/SEMINFRA, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0421, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção de nova rota de acesso ao pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor;
6. Ofício nº 72/2024/SEMINFRA, 25/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0427, reequilibro econômico financeiro da repactuação ao contrato nº 51/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e maquinas para atender as necessidades da Administração;
7. Ofício nº 040/2024/SEMSURB, 05/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.029, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 12/2023, com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
8. Ofício nº s/n/2024/SEMAS: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.003, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
9. Ofício nº 214/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 31/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.07, reequilibro econômico financeiro referente a ata de registro de preço nº 42/2023, pregão eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
10. Ofício nº 216/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 31/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.09, reequilibro econômico financeiro referente a ata de registro de preço nº 41/2023, pregão eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Ofício nº 47/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0194, repactuação para reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 15/2023, decorrente da ata de registro de preço de nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e maquinas para atender as necessidades da Administração;
12. Ofício nº 48/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0258, repactuação para reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 27/2023, decorrente da ata de registro de preço de nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e maquinas para atender as necessidades da Administração;
13. Ofício nº 46/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0434, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 11/2023 com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito;
14. Ofício nº 45/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.016, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 11/2023 com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito;
15. Ofício nº 347/2024/SEMED, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0020, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 12/2023, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, preventiva e de requalificação de prédio públicos sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
16. Ofício nº 220/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 23/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.12, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 19/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
17. Ofício nº 284/2024/SEMED, 31/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0018, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 127/2022 com reajuste, cujo objeto é a

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 7 de Fevereir

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

18. Ofício nº 280/2024/SEMED, 31/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0017, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 39/2023 com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
19. Ofício nº 132/2024/SEMED, 15/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0010, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projetos de engenharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
20. Ofício nº 184/2024/SEMED, 19/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0013, inexigibilidade nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
21. Ofício nº 248/2024/SEMED, 25/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0016, reajuste ao contrato nº 366/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma da Creche Agnaldo Silva Santana neste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
22. Ofício nº 57/2024/SEMMA/DIAFI, 19/01/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 007.2023.0015, dispensa de licitação nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de agente de integração para vaga de estágio supervisionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
23. Ofício nº 58/2024/SEMMA/DIAFI, 02/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 001.2024.001, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 02/2023 com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
24. Ofício nº 6/2024/SAAE/DIAFI, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0010, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
25. Ofício nº 5/2024/SAAE/DIAFI, 06/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processos nº 004.2024.009, 004.2024.0011 e 004.2024.0012, inexigibilidades nº 09/2024, 10/2024 e 11/2024 respectivamente, conforme ao edital de chamamento público nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na categoria 11 – Bombeiro Hidráulico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
26. Ofício nº 3/2024/SAAE/DIAFI, 02/02/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo n.003.2023.0063, Adesão Parcial a Ata de Registro de Preço n.22/2023 oriundo ao Pregão Eletrônico n.06/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de construção e correlatos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2024 de 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade;
2. Ofício nº 085/2024/SEMINFRA, 01/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando execução das obras de serviços de construção do centro de conveniência, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02010001 do dia 01/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 86/2024 aprovado do dia 31/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
3. Ofício nº 82/2024/SEMINFRA, 29/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01230002 do dia 23/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 071/2024 aprovado do dia 23/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
4. Ofício nº 87/2024/SEMINFRA, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção de nova rota de acesso ao pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 020500004 do dia 05/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 109/2023 aprovado do dia 05/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 7 de Fevereir

5. Ofício nº s/n/2024/SEMAS: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060001, 02060002 e 02060003 do dia 06/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 115/2024 aprovado do dia 06/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
6. Ofício nº 72/2024/SEMINFRA, 25/01/2024: ANALISADA e RETIRADO DE PAUTA por unanimidade;
7. Ofício nº 040/2024/SEMSURB, 05/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050002 do dia 05/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 108/2024 aprovado do dia 05/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
8. Ofício nº 214/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 31/01/2024: ANALISADA e NÃO APROVADO por unanimidade, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico, tendo em vista que o reequilíbrio dos valores praticados em ata de registro de preço não é recomendado o reajuste de valor, conforme manifestação técnica nº 110/2024 do dia 06/02/2024. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
9. Ofício nº 216/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 31/01/2024: ANALISADA e NÃO APROVADO por unanimidade, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico, tendo em vista que o reequilíbrio dos valores praticados em ata de registro de preço não é recomendado o reajuste de valor, conforme manifestação técnica nº 111/2024 do dia 06/02/2024. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
10. Ofício nº 47/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: ANALISADA e RETIRADO DE PAUTA por unanimidade;
11. Ofício nº 48/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: ANALISADA e RETIRADO DE PAUTA por unanimidade.
12. Ofício nº 46/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 012190003 e 02060001 do dia 06/02/2024 e 29/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 083/2024 aprovado do dia 29/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
13. Ofício nº 45/2024/GAPRE/PMSC/SE, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050001 do dia 05/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 106/2024 aprovado do dia 05/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
14. Ofício nº 347/2024/SEMED, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, preventiva e de requalificação de prédio públicos sob demanda, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060002 e 02060003 do dia 06/02/2024 para realização da despesa, (manifestação técnica CGM nº 117/2024 não aprovado do dia 06/02/2024) e justificativa da contratação. **Devendo ser submetido a reanálise da Controladoria Geral do Município**. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
15. Ofício nº 220/2024/DIAF/GP/SMS/SC, 23/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01290001 do dia 29/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 087/2024 aprovado do dia 29/01/2024) e justificativa da contratação. No

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 7 de Fevereir

entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

16. Ofício nº 284/2024/SEMED, 31/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02020002 do dia 02/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 100/2024 aprovado do dia 02/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
17. Ofício nº 280/2024/SEMED, 31/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 020200001 do dia 02/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 096/2024 aprovado do dia 02/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
18. Ofício nº 132/2024/SEMED, 15/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projetos de engenharia, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01180003 do dia 18/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 079/2024 aprovado do dia 24/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
19. Ofício nº 184/2024/SEMED, 19/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01250002 do dia 25/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 076/2024 aprovado do dia 25/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
20. Ofício nº 57/2024/SEMMA/DIAFI, 19/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de agente de integração para vaga de estágio supervisionado, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02020001 do dia 02/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 099/2024 aprovado do dia 01/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
21. Ofício nº 248/2024/SEMED, 25/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma da Creche Agnaldo Silva Santana, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01310001 do dia 31/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 085/2023 aprovado do dia 31/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
22. Ofício nº 58/2024/SEMMA/DIAFI,02/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02020002 do dia 02/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 101/2024 aprovado do dia 02/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
23. Ofício nº 83/2024/SEMINFRA, 29/01/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01260002 do dia 26/01/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 084/2024 aprovado do dia 26/01/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
24. Ofício nº 6/2024/SAAE/DIAFI, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Município. Comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050001 do dia 05/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 104/2024 aprovado do dia 05/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 7 de Fevereir

25. Ofício nº 5/2024/SAAE/DIAFI, 06/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, ANALISADA e APROVADA por unanimidade, seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Município. Comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050002, 02050003 e 02050004 do dia 05/02/2024, para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 105/2024 aprovado do dia 05/02/2024, 103 e 114/2024 aprovados no dia 06/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
26. Ofício nº 3/2024/SAAE/DIAFI, 02/02/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, ANALISADA e APROVADA por unanimidade, seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Município. Comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02010001 do dia 01/02/2024, do dia 06/02/2024, para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 097/2024 aprovado do dia 01/02/2024, e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos: A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;

a) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
b) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
c) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
d) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
e) Que haja anuência da Contratada;
f) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
g) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
h) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
i) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
j) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto n° 7.689/2012;
k) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando àrea económica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 7 de Fevereir